



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 20 de abril de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1312 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

COMUNICADO: Farmácia Municipal de Orlandia

A Farmácia Municipal de Orlandia, comunica que estará atendendo à população, na próxima sexta-feira, 22/04, das 08h às 13h.



Domingo tem "Banda na Praça"



A Corporação Musical de Orlandia, estará se apresentando, no próximo domingo, 24 de abril, na Praça Mário Furtado, a partir das 19h30.

Uma realização da Secretaria Municipal de Cultura. Compareça e traga toda sua família!

POLO ORLÂNDIA: Últimos dias para as inscrições do Vestibular UNIVESP

//UNIVESP POLO ORLÂNDIA

VESTIBULAR 2022

Processo Seletivo | 2º Semestre | Cursos 100% Gratuitos

EIXO DE LICENCIATURA
Pedagogia | Letras | Matemática

EIXO DE NEGÓCIOS E PRODUÇÃO
Engenharia de Produção
Administração
Tecnologia em Processos Gerenciais

EIXO DE COMPUTAÇÃO
Ciência de Dados - Tecnologia da Informação
Engenharia de Computação

INSCRIÇÕES ATÉ 25/04 | vestibular.univesp.br

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
UNIVESP
Prefeitura de ORLÂNDIA

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), que possui um Polo na cidade de Orlandia, está com suas inscrições abertas para o Vestibular 2022. Serão oferecidos nove cursos, com três eixos básicos de ingresso, via processo seletivo: Pedagogia, Letras, Matemática (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação (Eixo de Computação), Engenharia de Produção e os novos, Administração e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção).

As inscrições terminam no dia 25/04, às 23h59, e devem ser feitas pelo site: vestibular.univesp.br. A prova (objetiva e redação) ocorrerá no dia 22/05, às 13h, e os locais oficiais serão divulgados no dia 13/05. O início das aulas está previsto para agosto de 2022.

Prefeitura de Orlandia fará Conferência Municipal de Educação

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVENTO ONLINE PLATAFORMA ZOOM

TEMA: INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE - COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

25/4 | 9H - PLENÁRIA DE ABERTURA

26/4 | 8H - OFICINA EIXOS/SUBEIXOS

26/4 | 14H - PLENÁRIA FINAL

Faça a sua inscrição online e receba os links para participar!

CONAE 2022
UNDIME SP
SÃO PAULO
Prefeitura de ORLÂNDIA

A Prefeitura de Orlandia, por meio da Secretaria de Educação, irá promover a Conferência Municipal de Educação nos dias 25 e 26 de abril. O evento online será transmitido pela plataforma Zoom.

A Conferência Municipal de Educação é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação. Por meio desta Conferência, a Secretaria Municipal de Educação busca garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

O tema deste ano é “Inclusão, equidade e qualidade – Compromisso com o futuro da educação brasileira”. Faça sua inscrição online através do site <https://forms.gle/eTdZstDdD13jw2cRA> e receba os links de participação. Mais informações na Secretaria Municipal de Educação, ou pelo telefone (16) 3820-8061.

Realizada inscrições de centenas de cães e gatos para castração gratuita em Orliândia

A Prefeitura de Orliândia realizará mais uma etapa de castração gratuita. Desta vez serão 500 animais castrados.

As inscrições foram realizadas na última quarta-feira (20), tendo uma grande procura por parte da população.

Os inscritos já saíram com o agendamento constando data, horário e cuidados a serem tomados com seu animal no dia da castração, principalmente no que diz respeito ao jejum.

As castrações serão realizadas nos dias 14, 15 e 16 de maio.



Prefeitura de Orliândia reforma banheiros da Rodoviária



A Prefeitura de Orliândia está realizando uma reforma geral nos banheiros do Terminal Rodoviário Municipal. Os serviços incluem troca de pisos e azulejos quebrados, melhoria na iluminação, pintura das paredes e instalação de novas torneiras e vasos sanitários.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.139
De 12 de abril de 2022.**

Disciplina a prática dos atos de extinção e de declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem assim a dos atos de colocação em disponibilidade remunerada e de aproveitamento de servidores e empregados públicos em decorrência da extinção ou da reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e tendo em vista o disposto nos arts. 45, 46 e 50 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina a prática dos atos de extinção e de declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem assim a dos atos de colocação em disponibilidade remunerada e de aproveitamento de servidores e empregados públicos em decorrência da extinção ou da reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º. Respeitados o interesse público e a conveniência da administração, os cargos e empregos públicos podem ser declarados desnecessários nos casos de extinção ou de reorganização de órgãos ou de entidades.

Art. 3º. Caracterizada a existência de cargos e empregos sujeitos à declaração de desnecessidade em decorrência da extinção ou da reorganização de órgão ou de entidade, a Administração Pública municipal deverá adotar, separada ou cumulativamente, os seguintes critérios de análise, pertinentes à situação pessoal dos respectivos ocupantes, para fins de disponibilidade:

- I - menor tempo de serviço;
- II - maior remuneração;
- III - idade menor;
- IV - menor número de dependentes.

Art. 4º. Extinto o cargo ou emprego público ou declarada a sua desnecessidade, o servidor ou empregado estável será imediatamente, ou no prazo estabelecido no ato de extinção de declaração da desnecessidade, posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao respectivo tempo de

serviço.

Art. 5º. A remuneração do servidor ou empregado em disponibilidade será proporcional a seu tempo de serviço, considerando-se, para o respectivo cálculo, 1/35 (um trinta e cinco avos) da respectiva remuneração mensal, por ano de serviço, se homem, e 1/30 (um trinta avos), se mulher.

§ 1º. No caso de servidor ou empregado cujo trabalho lhe assegure o direito à aposentadoria especial, definida em lei, o valor da remuneração a ele devida, durante a disponibilidade, terá por base a proporção anual correspondente ao respectivo tempo mínimo para a concessão da aposentadoria integral.

§ 2º. Exclusivamente para o cálculo da proporcionalidade, considerar-se-á, como remuneração mensal do servidor, o vencimento básico, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes relativas ao cargo ou emprego público.

§ 3º. Não se incluem no cálculo da remuneração proporcional:

- I - o adicional pela prestação de serviços extraordinários;
- II - o adicional de serviço noturno;
- III - o adicional de insalubridade, de periculosidade ou risco de vida;
- IV - o adicional de férias;
- V - a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento;
- VI - a gratificação natalina;
- VII - a gratificação de produtividade;
- VIII - a gratificação por atividades especiais;
- IX - a gratificação por titulações especiais, quando não incorporada à remuneração;
- X - a gratificação por ministração de treinamento;
- XI - a gratificação de quebra de caixa;
- XII - o salário-família;
- XIII - o auxílio funeral;
- XIV - a gratificação de transporte e alimentação;
- XV - as indenizações referente a diárias e pelo uso de veículo próprio em serviço;
- XVI - as gratificações pela participação em comissões, bancas e afins.

Art. 6º. O servidor ou empregado em disponibilidade contribuirá para o regime previdenciário a que estiver filiado.

Parágrafo único. No caso de servidor, o tempo de contribuição, correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade, será contado para efeito de aposentadoria e nova disponibilidade.

Art. 7º. O servidor ou empregado em disponibilidade deverá, quando convocado, participar de programa de treinamento dirigido para o exercício de novas funções na Administração Pública Municipal.

Art. 8º. Presente a necessidade da Administração Pública municipal e observados os critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal da Administração, o aproveitamento de servidor ou empregado posto em disponibilidade dar-se-á em cargo ou função de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional compatíveis com o anteriormente por ele ocupado.

Art. 9º. O ato que colocar em disponibilidade servidor ou empregado que se encontre regularmente licenciado ou afastado somente produzirá efeitos após o término da licença ou do afastamento.

Art. 10. Poderão ser redistribuídos, dos órgãos e das entidades da Administração Pública municipal direta e indireta, para a Secretaria Municipal da Administração, os cargos e funções declarados desnecessários, vagos ou que vierem a vagar.

Art. 11. A Secretaria Municipal da Administração fica autorizada a expedir atos complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 12 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 5140
De 19 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.014,00 ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso VI, fica aprovado na Contadoria Municipal a Reclassificação a Nível de Fonte de Recursos, no valor de R\$ 112.014,00 (Cento e doze mil e quatorze reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07.01.339039000000000059 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 509 – R\$ 112.014,00

Total R\$ 112.014,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

07.01.339039000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 313 – R\$ 112.014,00

Total R\$ 112.014,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 19 de abril de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.141
De 20 de abril de 2022.

Dispõe da convocação da 1º Conferência Municipal de Educação do município de Orlândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.032, de 18 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Orlândia para o decênio 2015/2024;

CONSIDERANDO que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

CONSIDERANDO a Nota Pública da UNCME/SP nº 7, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais; e, finalmente,

CONSIDERANDO o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Educação do Município de Orlândia, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, no formato online e em regime intermunicipal, tendo como temário “Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso Com o Futuro da Educação Brasileira”.

Art. 2º. As etapas da Conferência acontecerão nas seguintes datas:

I - 29 de abril de 2022: abertura oficial;

II - 30 de abril de 2022:

a) Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022; e

b) Plenária Final.

Art. 3º. São objetivos da Conferência:

I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE) no município, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e

III - conclamar a sociedade para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º. A Conferência, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e subeixos, assim organizados:

I - Eixo 1 - o PNE 2024-2034 - avaliação das diretrizes e metas, de acordo com os seguintes subeixos:

a) evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;

b) o Plano Nacional de Educação 2014-2024: avaliação diagnóstica sobre as 10 (dez) diretrizes e 20 (vinte) metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

c) o PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

d) o PNE 2024-2034 e a inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

e) o PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

f) o PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

g) o PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

h) o PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola - educação em tempos de pandemia, e

i) o PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

II - Eixo 2 - uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação, de acordo com os seguintes subeixos:

a) o PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso à inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;

b) o PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantias referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e

infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais;

III - Eixo 3 - criação do SNE - avaliação da legislação inerente e do modelo em construção, de acordo com os seguintes subeixos:

a) o PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

b) o PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

c) o PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.

Art. 6º. A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III - elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência; e

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º. Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência fica instituída a Comissão Organizadora, sendo que suas atribuições serão disciplinadas no Regimento Interno da conferência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 20 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 28.812
De 14 de abril de 2022.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA, nomeado pela Portaria 28.296, de 23 de julho de 2021, para o quadriênio 2021/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. A Conselheira titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Paula Cristina Viotti Jordão, representante da Secretara Municipal da Educação nomeada pela Portaria nº 28.296, de 23 de julho de 2021, fica substituída, a partir da data de entrada em vigência desta Portaria, pela servidora Diléia Ribeiro de Oliveira Filtre, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.916.791-7/SSP-SP

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 14 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 34/2019:

CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES ME.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de Abril de 2022 com termo final em 25 de Abril de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 11,30% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Abril de 2021 a Março de 2022, a incidir a partir de 25 de Abril de 2022, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital e cláusula contratual original terceira, subitem 03.2. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO, FRANCA E BARRETOS.

VALOR: R\$ 713.611,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 25 de Abril de 2022 a 25 de Abril de 2023.

DATA: 11/04/2022.

Orlândia, SP, 20 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 66/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 06/05/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 25/04/2022. Orlândia, SP, 20 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 35/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRINCHA (Modelo Triturador Agrícola – Linha Pesada), transcorrido o prazo para apresentação de recursos, sobre a decisão que inabilitou a licitante vencedora em razão da documentação que comprovasse as especificações do edital e, diante da não manifestação por parte da empresa, fica convocado o segundo colocado no pregão, A ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO para comparecer ao setor de Licitações no dia 28 de Abril de 2022 às 11:00 horas para prosseguimento do certame. Orlândia, SP, 20 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022 – com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ R\$ 9.875,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta apresentada por NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, QUE TORNAM OS PROCESSOS DE COTAÇÕES NO MERCADO SIMPLES E PRÁTICO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/04/2022. Orlândia/ SP, 20 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN

JUNIOR – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
19	MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	331418800
20	CAMILA APARECIDA ZANETTI	450057562
21	DANIELA LIMA DO NASCIMENTO	30973562
22	PEDRO VIEIRA PALMA	486980169
23	ELIZA URBINATI DELEFRATE	488353889

O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09h30min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II - PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
29	ALEXANDRE NOVAES LOPES FILHO	46.733.9065-
30	DIANA FERNANDA VAZ DE MELO DOS SANTOS	0
31	FERNANDO DE LIMA HONORATO	254549676
32	LUCAS DA SILVA FORTUNATO	407663824
33	LORRAYNA JULIANA DIMAS	457444903
34	JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO	457220892
35	MATHEUS SOUZA ANSELMO	534778343

O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09h45min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
09	IVONE CAROLINA FERNANDES DA SILVA	471050738
10	ALEXSSANDRO CESAR IGNACIO PEREIRA	408926296
11	ALEX MELO DE OLIVEIRA	439013598
12	CAIO CESAR DOS REIS RIZZO	447603644
13	MARISEAPARECIDA BOLSSON	98748555
14	DANIEL FERNANDEZ	493699946
15	VIVIANE DANIELA GONCALVES	305583104

Sergio Augusto Bordin Junior

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Sr. Sérgio Augusto Bordin Junior no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 04/01/2022 A 30/03/2022.

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
04/01/2022	FUNDEB	451,654,24
10/01/2022	FPM	1.830.444,54
10/01/2022	FUNDEB	146.885,86
10/01/2022	ITR	136.814,25
10/01/2022	CIDE	12.964,64
11/01/2022	FUNDEB	658.109,52
18/01/2022	FUNDEB	876.358,16
19/01/2022	FDO ESP DO PETROLEO	59.265,64
19/01/2022	QMSE	617.455,83
20/01/2022	FUNDEB	38.522,76
20/01/2022	FPM	462.025,37
20/01/2022	ITR	61.758,34
20/01/2022	FUNDEB	1.362.783,75
27/01/2022	FDO ESP DO PETROLEO	15.926,50
28/01/2022	FUNDEB	93.603,83
28/01/2022	LEI KANDIR	13.030,81
28/01/2022	FPM	1.278.120,68
31/01/2022	CFM	13.391,39
01/02/2021	PNAE	69.313,60
02/02/2021	FUNDEB	408.587,97
03/02/2021	PNAE	69.313,60
09/02/2021	FUNDEB	537.446,22
10/02/2021	FUNDEB	233.056,32
10/02/2021	FPM	2.816.924,71
12/02/2021	LEI KANDIR	12.335,80
17/02/2021	FUNDEB	442.175,58
18/02/2021	QMSE	345.920,32
19/02/2021	FUNDEB	26.086,34
19/02/2021	FDO ESP DO PETROLEO	39.153,13
19/02/2021	FPM	286.164,59
19/02/2021	ITR	140,23
22/02/2021	BOLSA FAMILIA	3.931,82
22/02/2021	CFM	15.330,19
23/02/2021	FUNDEB	417.929,31
26/02/2021	LEI KANDIR	12.335,80

26/02/2021	FUNDEB	59.355,13
26/02/2021	FPM	722.625,05
02/03/2022	CFM	13.175,93
02/03/2022	FUNDEB	988.638,24
04/03/2022	PNAE	80.110,68
07/03/2022	PNATE	1.017,68
08/03/2022	FUNDEB	476.483,44
10/03/2022	FPM	1.648.962,81
10/03/2022	FUNDEB	132.549,98
10/03/2022	ITR	18.321,28
15/03/2022	FUNDEB	623.383,48
16/03/2022	PNATE	1.017,68
18/03/2022	FUNDEB	26.482,14
18/03/2022	FPM	310.495,10
21/03/2022	FDO ESP DO PETROLEO	69.616,57
21/03/2022	QMSE	364.711,08
22/03/2022	FUNDEB	422.445,39
28/03/2022	FDO ESP DO PETROLEO	18.403,91
29/03/2022	FUNDEB	931.237,58
30/03/2022	FUNDEB	78.411,31
30/03/2022	LEI KANDIR	13.030,81
30/03/2022	CFM	15.952,36
30/03/2022	FPM	1.062.192,65

ORLÂNDIA PREV**Licitações e Contratos****Extrato**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740- Centro

CEP: 14620-000 - Orândia-S.P.

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº05/2022

Contratante : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

Contratada : Dr. Aristides Cividanes Neto

OBJETO :Contratação de profissional médico para Prestação de até 30 pericias, quando o servidor público for submetido a avaliação de aposentadoria por invalidez

Duração de 12 (doze) meses, início em 12.04.2022 até 11.04.2022. Podendo ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei nº8.666/93

Valor por perícia feita R\$300,00(trezentos reais) por perícia.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740- Centro

CEP: 14620-000 - Orândia-S.P.

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº06/2022

Contratante : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

Contratada : Dr. João Alberto Silva

OBJETO :Contratação de profissional médico para Prestação de até 30 pericias, quando o servidor público for submetido a avaliação de aposentadoria por invalidez

Duração de 12 (doze) meses, início em 12.04.2022 até 11.04.2022. Podendo ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei nº8.666/93

Valor por perícia feita R\$300,00(trezentos reais) por perícia.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740- Centro

CEP: 14620-000 - Orândia-S.P.

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº07/2022

Contratante : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

Contratada : Dr. Edson Abraão

OBJETO :Contratação de profissional médico para Prestação de até 30 pericias, quando o servidor público for submetido a avaliação de aposentadoria por invalidez

Duração de 12 (doze) meses, início em 12.04.2022 até 11.04.2022. Podendo ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei nº8.666/93

Valor por perícia feita R\$300,00(trezentos reais) por perícia.

DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo
dos olhos



Extremo
cansaço



Náuseas e
vômitos

**PREVENIR
NÃO É OPÇÃO,
É OBRIGAÇÃO!**



**RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005